



PARECER ÚNICO Nº 29549/2020 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 772/2009/005/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação em Caráter Corretivo		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	6909/2018, 6910/2018, 6911/2018, 6912/2018, 6913/2018, 6914/2018, 6915/2018, 6916/2018, 6917/2018, 6918/2018	Deferida
Uso Insignificante	118947/2019, 118950/2019, 118958/2019, 118963/2019, 118964/2019 e 123913/2019	Cadastro Efetivado
EMPREENDEDOR: Landulfo Faleiros Cardoso e Outros	CPF: 32827849615	
EMPREENHIMENTO: Fazenda Floramill	CPP: 328.278.496-15	
MUNICÍPIO: Paracatu	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/X 17° 12' 47"		LONG/Y 47° 30' 45"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Não		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu
UPGRH: Região da Bacia do Rio Paracatu		SUB-BACIA: Córrego do Engenho Velho
CÓDIGO: G-01-03-1 G-02-07-0 F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): Culturas anuais Criação de bovinos, em regime extensivo Posto de abastecimento	CLASSE 3 2 NP
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fausto José Ulhoa – Engenheiro Agrônomo		REGISTRO: CREA-MG 69.925/D-MG
RELATÓRIO DE VISTORIA: 163106/2019		DATA: 17/06/2019
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental (Gestora)	1147830-2	Ana Flávia C. L. Felipe Torres Analista Ambiental SUPRAM NOR - Masp: 11478302
Larissa Medeiros Arruda Gestora Ambiental	1332202-9	Larissa Medeiros Arruda Gestora Ambiental MASP 1332202-9
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental MASP 1.364.162-6
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental SUPRAM NOR MASP 11483997
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual SUPRAM NOR Masp 12306114



1. Introdução

Em 02/12/2019 foi formalizado o Processo Administrativo COPAM nº 772/2009/005/2019 para obtenção de Licença de Operação em caráter Corretivo.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, as atividades requeridas no Processo Administrativo COPAM nº 950/2004/005/2019 são: Culturas anuais, excluindo a olericultura (674,30 ha), criação de bovinos, em regime extensivo (250 ha) e Posto de abastecimento (11 m³). A atividade é considerada de porte médio porte e o empreendimento é classificado como classe 3, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Para análise, foram apresentados estudos como o Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA). Após a análise dos estudos, realizou-se a vistoria no empreendimento em 17/06/2019, conforme Auto de Fiscalização nº 163106/2019. As utilizações de recursos hídricos no empreendimento estão com pareceres analisados pelo deferimento no caso de outorgas e com cadastro efetivado no caso dos usos insignificantes.

O empreendedor foi autuado por operar atividades do empreendimento sem a devida licença de operação, por meio do Auto de Infração nº 181426/2019. Diante disso, o empreendedor assinou, em 24/06/2019, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 11/2019 até a regularização ambiental, em que todas as condicionantes foram ou estão sendo cumpridas dentro do cronograma estabelecido. Vejamos:

1) Formalizar o Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento junto à SUPRAM NOR.

Prazo: 180 dias.

2) Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a instalação de tanque séptico em todas as estruturas físicas existentes no empreendimento geradoras de efluentes sanitários e/ou domésticos, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997, da ABNT.

Prazo: 120 dias

3) Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

Prazo: Durante a vigência do TAC.

4) Apresentar Plano de Conservação de Água e Solo, com ART e cronograma executivo, que contemple a implantação e manutenção de curvas em nível e bacias de contenção nas áreas de lavoura, estradas e carreadores, bem como manutenção dos drenos construídos nas áreas de lavouras. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.

Prazo: 120 dias.

5) Realizar o monitoramento da qualidade da água em um ponto na Vereda do Buriti, à jusante do local onde é lançada a água coletada dos drenos das áreas de lavouras,



analisando os parâmetros: cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez. O monitoramento deverá ser realizado semestralmente e enviado à SUPRAM NOR anualmente, durante a vigência do TAC.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado no município de Paracatu nas coordenadas X = 17° 12' 47" e Y = 47° 30' 45" (Figura 1). Saindo de Paracatu com destino a Belo Horizonte pela BR 040, seguir por 08 km até a entrada do Projeto Entre Ribeiros, ao fim do asfalto entra à direita sentido Rodovia Porto Buriti, no Km 32 após a Fazenda da Siderpa, entra a direita na placa indicativa Fazenda Floramill.

Atualmente, desenvolve as seguintes atividades: Culturas anuais, excluindo a olericultura (674,30 ha) e criação de gado em regime extensivo (250 ha).

Os usos do solo estão distribuídos da seguinte forma:

USO	ÁREA (ha)
Áreas de preservação permanente	149,96
Reserva Legal	317,97
Estradas/rede elétrica	10,82
Barramento	29,71
Culturas anuais	674,30
Pastagem	250,00
Lagoa	14,51
Sede	2,00
Campo cerrado	46,36
Faixa de domínio	2,92
Áreas de descanso	27,38
Cascalheira	2,65
TOTAL	1.528,58

Atividades desenvolvidas

Culturas anuais

A propriedade explora culturas anuais em regime de sequeiro e irrigado totalizando uma área agrícola de 674 hectares. O plantio de culturas anuais de sequeiro como: soja, milho são praticadas no verão e a "safrinha" de verão é importante para formação da palhada para o plantio direto.

Atualmente o empreendimento utiliza 5 equipamentos de irrigação com área total de 387 ha, onde a captação de água é realizada em um barramento com uma área de 28 ha e volume inundado de 400.000 m³. O plantio de lavouras anuais irrigadas é praticado tanto no verão quanto no inverno.



Além da captação no barramento, existem 10 poços artesianos, com parecer pelo deferimento nesta superintendência, que após a publicação da respectiva portaria, serão utilizados para o aumentar da área irrigada e diminuir a pressão sobre a captação do barramento.

Pratica-se o plantio direto em 100% da área e faz-se rotação de culturas de milho e soja; o feijão é plantado no inverno com uso de pivô central.

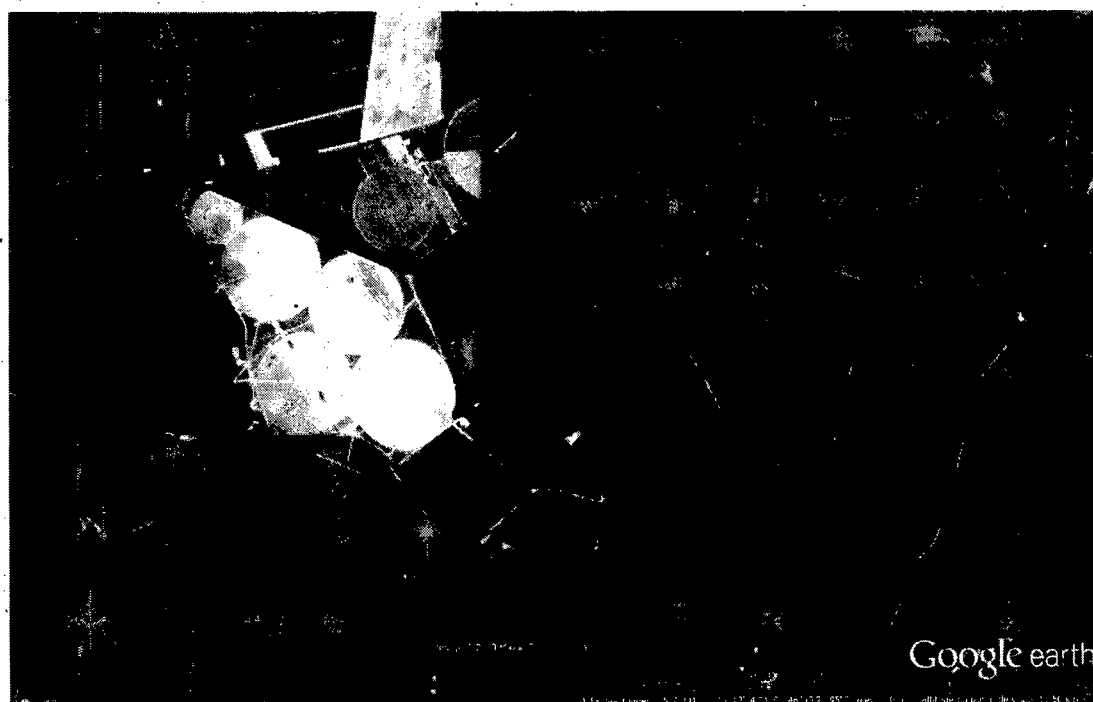


Figura 01. Imagem da localização da Fazenda. Fonte: Google Earth, 2018.

Criação de bovinos de corte (extensivo)

A atividade é caracterizada pela cria e recria de animais adquiridos de terceiros até a idade de aproximadamente ≈ 36 meses. A fase de recria é considerada aquela que vai desmama (normalmente realizada entre os 6 aos 10 meses de idade) e vai até os 24 meses.

A área de pastagem corresponde a 250 ha cultivados com Braquiário (Brizantha), Tanzânia, Andropogon.

A área de pastagem encontra-se dividida em aproximadamente 5 parcelas (pastos) com áreas variando de 40,0 a 80,0 ha.

Todos os animais mortos nos pastos são enterrados, assim que são encontrados.

Assim que atingem 24 meses são comercializados para outros pecuaristas que praticam a engorda.

Posto de abastecimento

A Fazenda conta com um ponto de abastecimento aéreo localizado próximo aos pátios de serviços, em local de fácil acesso; possuem extintor de incêndio e sinalização por meio de placas onde é armazenado óleo diesel para o abastecimento das máquinas e veículos da propriedade.



A estrutura do posto é formada por um tanque aéreo (instalado acima do solo) que armazenam (11 m³ óleo diesel). Este tipo de tanque de combustível representa uma alternativa mais segura do que os tanques subterrâneos, já que há pouco risco, de contaminação decorrente de vazamentos causados por corrosão.

A estrutura de suporte dos tanques de combustível é feita de estrutura metálica, apresenta boa estabilidade com base em concreto e o berço onde são apoiados os tanques é construído em ferro. Tem piso impermeabilizado por concreto, canaletas para condução de vazamentos de combustíveis até caixas Separadoras de Água e Óleo.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A Fazenda Floramill pertence à bacia do Rio Paracatu, Sub Bacia Córrego Engenho Velho.

Os usos hídricos no empreendimento são:

- 10 Captações em poços, Processos nº 06909/2018, 06910/2018, 06911/2018, 06912/2018, 06913/2018, 06914/2018, 06915/2018, 06916/2018, 06917/2018 e 06918/2018 para irrigação de 203 ha. Todos estes processos estão com análise técnica concluída pelo deferimento;
- 1 captação em barramento para irrigação de uma área de 387 ha, onde o ponto está inserido na DAC 01/2008 do Córrego Engenho Velho. Os estudos desta captação serão submetidos ao Comitê de Bacia do Paracatu e posteriormente ser analisado no IGAM, porém, para dar continuidade à captação, foi assinado o TAC nº 02/2020;
- 3 usos insignificantes com captação em cisterna para consumo humano, com certidões nº 118958/2019, 118963/2019 e 118964/2019;
- 1 uso insignificante com captação em poço para consumo humano e dessedentação de animais, com certidão nº 123913/2019;
- 2 usos insignificantes de barramento sem captação para regularização de vazão e paisagismo, com certidões nº 118947/2019 e 118950/2019.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócio ambiental.

5. Reserva Legal

O empreendimento Fazenda Floramill está registrado nas matrículas 433 (157,53 ha), 999 (123,41 ha), 1.000 (445,91 ha), 6.446 (113,75 ha) e 19.697 (687,98 ha), junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI de Paracatu/MG, possuindo área total de 1.528,58 ha.



As áreas da Reserva Legal somam um total de 317,97 ha, sendo que a maior parte está averbada nas matrículas e o restante está registrada no CAR MG-3147006-2B33.CEC3.9139.4501.9881.8F9A.6B8C028C.

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos. As áreas de reserva legal estão em bom estado de conservação, conforme observado em vistoria.

6. Caracterização Ambiental

Flora

A Bacia do Córrego do Engenho Velho está inserida no conjunto vegetacional Cerrado. Nesse complexo, várias formações podem ser verificadas, uma vez que não se constitui em uma região fitogeográfica uniforme. A área em questão (Fazenda Floramill) está situada dentro deste domínio do cerrado. Além da própria formação de cerrado, que abrange desde campo limpo até cerrado (áreas de reserva legal), ocorrem também a mata ciliar e as veredas.

A região de abrangência do empreendimento era tradicionalmente ocupada por cerrado sujo e campo cerrado, mas atualmente se encontra ocupada com grandes áreas de reflorestamentos com eucaliptos e também por lavouras irrigadas.

Fauna

No que se refere à fauna, os vertebrados terrestres da bacia do Rio Paracatu (da qual pertence à sub-bacia do Córrego do Engenho Velho) encontram-se associados às formações de Cerrado. As listagens remissas disponíveis apontam 198 espécies de aves, 40 espécies de mamíferos e cerca de 50 espécies de répteis.

Ictiofauna

O principal curso d'água da propriedade é o Córrego do Engenho Velho. As espécies de peixes que ali ocorrem, são de um modo geral, comuns a todo Estado de Minas.

Para caracterizar a ictiofauna optou-se por realizar observação das espécies encontradas e entrevista com funcionários. Não foi realizado coleta de peixes com metodologia diferenciada (auxílio de peneira, tarrafas etc.).

De acordo com informações prestadas por funcionários da propriedade há ocorrência das seguintes espécies: *Pimelodus maculatus* (Mandi- Amarelo), *Pinirampus pirinampu* (Mandi - Alumínio) e *Astyanax* sp (Lambari), *Prochilodus* sp (Curimba), *Leporinus obtusidens* (Piapara), *Hoplia malabaricus* (Traíra), *Hoplias lacerdae* (Trairão), *Salminus maxillosus* (Dourado) e *Leporinus friderici* (Piau - três- Pintas).

Mastofauna

O estudo dos mamíferos da propriedade baseou-se em entrevista, observação de campo, observação de pegadas, restos de repastos, abrigos, tocas, fezes e outros sinais reveladores das atividades de mamíferos e, pesquisa bibliográfica.



Entre os representantes dos mamíferos identificados nas observações de campo cita-se ao herbívoro *Hydrochaerus hydrochaeris* (Capivara) que são habitantes preferencialmente de matas e alagados e circunstancialmente frequentam áreas abertas.

Conforme funcionários e moradores são vistos na área: *Dusicyon* sp. (Raposa), *Chrysocyon brachyurus* (Lobo-guará), *Tolypeutes tricinctus* (Tatu-bola), *Dasypus* sp. (Tatu-galinha), *Euphractus sexcinctus* (Tatu-peba), *Myrmecophaga tridactyla* (Tamanduá-bandeira) e o *Ozotocerus bezoarticus* (Veado-campeiro). É visto também o *Nasua nasua* (Quati), *Aloauta caraya* (Macaco guariba-preto), *Pecari tajacu* (Caititu) e dentre outro o *Callithrix penicillata* (Mico-estrela).

Herpetofauna

Os pontos de observações dos répteis e anfíbios foram as áreas construídas, corpos d'água permanente e perenes, matas ciliares, suporte para espécies de anfíbios de mata e répteis.

Nas caminhadas para observação de répteis e anfíbios foram observadas as espécies de lacertílios *Ameiva ameiva* (calango verde) e *Cnemidophorus ocellifer* (calanguiño).

Segundo funcionários, registram-se na área os ofídios *Bothrops jararaca* (Jararaca), *Bothrops jararacussu* (Jararacussu), *Crotalus durissus* (Cascavel), *Micrurus frontalis* (Coral-Verdadeira) e anfíbios como: *Pererecas* (Hylidae) e *Rãs* (Leptodactylidae) observam-se também segundo moradores o lagarto *Tupinambis teguxim* (Teiú) e o *Caiman latirostris* (Jacaré-de-papo-amarelo).

Avifauna

Para os estudos sobre a avifauna houve a escolha dos ambientes que caracterizam os principais aspectos da área da propriedade. Os diversos ambientes foram percorridos em caminhos pré-determinados e as aves observadas foram identificadas com auxílio de binóculos.

A maior riqueza de espécies da avifauna foi observada na área de mata ciliar. Dentre as aves observadas nesta área cita-se o *Coragyps atratus* (Urubu-de-cabeça-preta), *Cathartes aura* (Urubu-de-cabeça-vermelha), *Buteo albicaudatus* (Gavião-de-rabo-branco), *Cairina moschata* (Pato-do-mato), *Columbina talpacoti* (Rolinha - caldo - de - feijão), *Columba speciosa* (Pomba-trocal), *Columba cayennensis* (Pomba-galega), *Uropelia campestris* (Rola-vaqueira), *Leptotila Verreauxi* (juriti), *Leptotila rufaxilla* (Juriti-gemedeira), *Nothura* sp (Codorna), *Brotogeris chiriri* (Periquito-de-encontro - amarelo), *Crotophaga ani* (Anu - preto), *Guira guira* (Anu branco), *Hirundinidae* (Andorinha), *Furnarius rufus* (João - de - barro), *Pitangus sulphuratus* (Bem - te - vi), *Gnorimopsar chopi* (Pássaro -preto), *Casnerodius albus* (Garça - branca), *Ramphastos toco* (Tucano - toco), *Colaptes campestris* (Pica-pau-do-campo), *Polyborus plancus* (Carcará).

Segundo moradores encontra-se na área da propriedade o *Certhiaxis cinnamomea* (Xexezinho-do-brejo), *arduelis magellanicus* (pintassilgo), *Milvago chimachima* (Pinhé), *Tangara cayana* (Sanhaço- cara- suja), *Turdus* sp (Sabiá), *Rhynchotus rufescens* (Perdiz), *Vanellus chilensis* (Quero-quero), *Zonotrichia capensis* (Tico tico), *Icterus icterus* (Sofrê), *Butorides Striatus* (Socozinho), *Ara ararauna* (Arara - de - barriga- amarela), *Crypturellus parvirostris* (Inhambu xororó), *Sicalis flaveola* (Canário - da - terra), *Tyrannidae* (Suiriri), *Rhea americana* (Ema) e dentre outros *Amazona aestiva* (Papagaio-verdadeiro) *Amazona xanthops* (Papagaio - galego).



Geologia

A topografia predominante é plana, com boa disponibilidade hídrica de afluentes do rio Paracatu, que são fatores favoráveis. A região do projeto encontra-se recoberta por formação detríticas e aluvionar com lentes de argilas silticas marrom avermelhada e areias finas, depositadas sobre superfícies de aplainamento do terciário quaternário limitando-se a oeste com formações do grupo Bambuí subgrupo Paraopeba apresentando uma composição litológica de calcários siliciosos e dolomíticos originados do pré-cambriano superior.

Geomorfologia

A região do empreendimento está inserida na unidade geomorfológica "*Depressão Sanfranciscana*" caracterizada por ser uma superfície de aplainamento em área de depressão com depósitos de cobertura de textura variada, rede de drenagem constituída por veredas, córregos e vales pouco aprofundados. O relevo da propriedade se apresenta dentro das características da região "relevo plano a suave ondulado".

Pedologia

Os solos da região apresentam geralmente caráter álico, com deficiência de fertilidade natural, necessitando de aplicação de corretivos. Quanto as características físicas não oferecem nenhuma restrição, sendo uma área totalmente plana e sem impedimento físico para mecanização. As classes de solo encontradas na propriedade foram os solos com horizonte B latossolicos na maior parte da área e uma pequena parte de solos hidromórfico.

Clima

A classificação climática da região do projeto, considerando-se critérios propostos por Köppen é a Aw - Clima tropical úmido (megatérmico) de savana, com inverno seco e verão chuvoso. A temperatura média do mês mais frio é superior a 18° C. A precipitação do mês mais seco é inferior a 60 mm e também inferior a 100-P/25, sendo P a precipitação média anual.

O regime de chuvas na região do empreendimento inicia-se no mês de Outubro, atinge o máximo em dezembro e praticamente termina no mês de maio. Os valores méd mensais coletados na estação Paracatu no período de 1975 a 1994, expresso em mm/mês. A precipitação média anual está em torno de 1.455,0 mm/ano.

7. Programas

A mitigação dos impactos ambientais identificados desde a implantação do empreendimento até os dias de hoje, já se encontram inseridas no cotidiano operacional do empreendimento. Em continuidade às medidas mitigatórias serão executados os seguintes planos, programas e projetos:

- Plano de manejo e conservação de solo e água;
- Uso racional de fertilizantes, corretivos e agrotóxicos;
- Programa de recuperação de áreas degradadas;
- Programa de tratamento de efluentes líquidos.
- Programa de disposição adequada dos resíduos sólidos;
- Programa de educação ambiental;



- Projeto técnico de reconstituição da flora;
- Monitoramento da qualidade das águas;
- Monitoramento da fauna.

8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Qualidade do solo, uso de fertilizantes e de defensivos agrícolas, manejo mecanizado dos solos e práticas conservacionistas

Medidas mitigadoras:

- Utilização de técnicas de análise de solo e interpretação dos resultados visando a adequação das adubações as exigências do solo e culturas. Verificação do equilíbrio químico e físico do solo, para verificar a quantidade necessária da adubação a ser aplicado. Forma de verificação: análises químicas e físicas. São analisados os seguintes elementos químicos: pH H₂O, pH CaCl₂O, P meq-l, K⁺, S-SO₄, Ca²⁺, Mg²⁺, Al³⁺, H⁺Al, M.O., SB, t, T, V, m. E quanto a textura são analisados: Areia Total, Silte e Argila. Período de monitoramento: são realizadas as análises de solo anualmente.
- Uso de defensivos dentro de um manejo integrado de pragas e doenças.
- Práticas conservacionistas utilizando o solo sem depauperá-lo. Estas práticas fazem parte de tecnologias modernas e permitem controlar a erosão, reduzindo-a a proporções insignificantes. Podem ser de caráter mecânico e vegetativo, que são: construção de terraços, subsolagem, bacias de contenção, plantio direto associado com rotação de culturas e eliminação ou controle de queimadas.
- Verificar as condições das estradas internas na tentativa de eliminar qualquer situação que possa provocar erosão. Forma de verificação: com vistoria nas estradas internas da propriedade, nos locais onde necessitam fazer algum reparo com cascalho e foi feito bacias de contenção onde é retido a água da enxurrada para infiltração. Período de monitoramento: antes do período chuvoso.

- Demanda por água para a irrigação, uso excessivo e possibilidade de contaminação.

Medidas mitigadoras:

- Terraceamento, controle de assoreamento dos cursos d'água, manutenção das áreas de preservação permanente e reserva legal e bacias de contenções;
- Programa de racionalização do uso da água na irrigação, organização dos usuários, para definir critérios na divisão da quantidade da água, monitoramento da irrigação visando aperfeiçoar o seu uso evitando tanto o excesso quanto a falta de água;
- Revisão e manutenção do equipamento de irrigação, que deve estar sempre em boas condições de utilização, boa manutenção, sem vazamentos e principalmente com a lâmina aferida periodicamente;
- Estudos hidrológicos na bacia com controle da vazão de captação com a finalidade de garantir não só a vazão solicitada para outorga, mas o fornecimento de água para as gerações futuras;
- Análises preventivas e constantes da qualidade da água utilizada na irrigação;
- Não fazer lançamento de efluentes sem devido tratamento nos corpos d'água sem que haja um devido tratamento a fim de garantir a preservação da qualidade da água;



- Uso racional da quimigação.

- Embalagens vazias:

Medidas mitigadoras:

- Construir depósito adequado de agrotóxicos em acordo com as normas vigentes.
- Recolher todas as embalagens vazias de defensivos, lubrificantes e sacarias de adubo, destinando corretamente. As embalagens vazias de defensivos armazenados devem ser levadas ao IMPEV e arquivar comprovante de devolução; as embalagens de lubrificante devem entregues junto com o óleo usado a empresas especializadas e os demais devem ser reciclados.

- Condições de conservação das vegetações:

Medidas mitigadoras:

- Verificar condições de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal da propriedade.
- Realizar a recuperação e recomposição florestal nas áreas que sofreram intervenções e que foi suprimida a vegetação.

- Lavador e Óleos Usados:

Medidas mitigadoras:

- Construir lavador de máquinas e equipamentos agrícolas.
- Recolher os recipientes de óleos usados que são armazenados e posteriormente destinar a um agente recolhedor.

- Efluentes sanitários e resíduos sólidos:

Medidas mitigadoras:

- Construir fossas sépticas para todas as instalações sanitárias e que destinam efluentes domésticos.
- Destinar corretamente todos os resíduos sólidos. Reciclagem e coleta seletiva.

- Condições de conservação das vegetações

Medidas mitigadoras:

- Verificar condições de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal da propriedade.
- Realizar a recuperação e recomposição florestal nas áreas que sofreram intervenções e que foi suprimida a vegetação.

- Recuperação de áreas degradadas

Medidas mitigadoras: Monitorar os focos de erosão a fim de eliminá-los ou controlá-los ainda na fase inicial, caso venham a ocorrer novamente (preventiva); Utilizar técnicas de manejo e conservação do solo (preventiva).



- Recuperação de áreas de preservação permanente

Medidas mitigadoras: Implantar programas que evitem incêndios florestais, principalmente em áreas protegidas (preventiva); colocar placas indicativas, principalmente nas áreas protegidas, visando coibir ações degradadoras como a caça de animais silvestres (preventiva).

- Geração de empregos

Medidas mitigadoras: Valorizar a mão-de-obra local; durante a contratação, dar prioridade para as pessoas que possuem residências na região de inserção do empreendimento; qualificar a mão-de-obra contratada, de acordo com as necessidades da empresa.

9. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 5 deste parecer.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC, para o empreendimento Fazenda Floramill, do empreendedor Landulfo Faleiros Cardoso e Outros; para as atividades de Culturas anuais, excluindo a olericultura (674,30 ha), criação de bovinos, em regime extensivo (250 ha) e Posto de abastecimento (11 m³), pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela SUPRAM NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e



operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para a Licença de Operação em caráter Corretivo do empreendimento Fazenda Floramill.

Anexo II. Programa de Automonitoramento do empreendimento Fazenda Floramill.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda Floramill.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazenda Floramill

Empreendedor: Landulfo Faleiros Cardoso e Outros

Empreendimento: Fazenda Floramill

CPF: 328.278.496-15

Município: Paracatu

Atividades: culturas anuais, criação de bovinos em regime extensivo e posto de abastecimento.

Códigos DN 74/04: G-01-03-1, G-02-07-0 e F-06-01-7

Processo: 772/2009/005/2019

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
04	Manter arquivado por período de um ano os receituários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar triplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença
05	Apresentar programa de monitoramento de estabilidade de barragens, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir integralmente o programa após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias



06	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da Licença
07	Executar o Plano de Conservação de Água e Solo, de acordo com cronograma apresentado no TAC nº 11/2019.	Conforme cronograma

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento do empreendimento Fazenda Floramill

Empreendedor: Landulfo Faleiros Cardoso e Outros

Empreendimento: Fazenda Floramill

CPF: 328.278.496-15

Município: Paracatu

Atividades: culturas anuais, criação de bovinos em regime extensivo e posto de abastecimento.

Códigos DN 74/04: G-01-03-1, G-02-07-0 e F-06-01-7

Processo: 772/2009/005/2019

Validade: 10 anos

1. Águas superficiais

Realizar Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais nos pontos, parâmetros e frequência apresentados no Plano de Controle Ambiental.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Em um ponto na Vereda do Buriti, imediatamente à jusante do local onde é lançada a água coletada dos drenos das áreas de lavouras	Conforme apresentado no PCA	Semestral

Relatórios: Arquivar os resultados semestrais das análises efetuadas e relatórios conclusivos para eventuais fiscalizações e na renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda Floramill

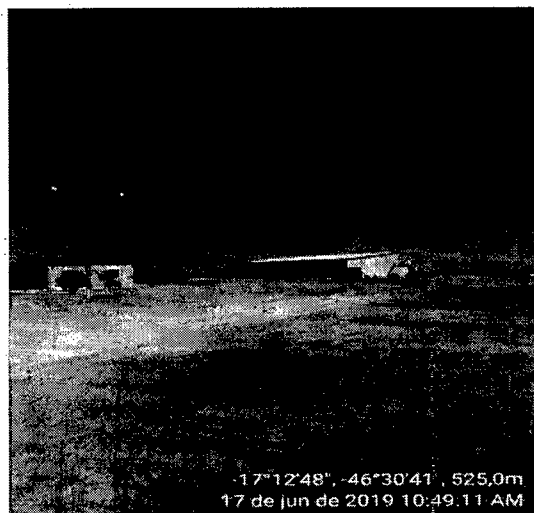


Foto 01. Sede

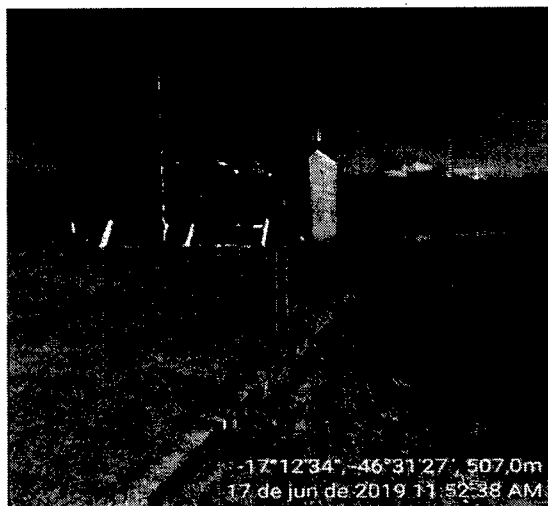


Foto 02. Captação no Córrego Engenho Velho



Foto 03. Área de lavoura

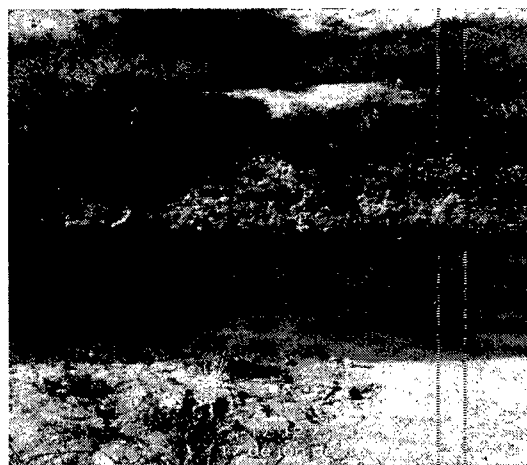


Foto 04. Canal de dreno na lavoura

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO

DECISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE NOROESTE DE MINAS

DATA: 11/02/2020

EMPREENDEDOR/EMPRENDIMENTO: Landulfo Faleiros Cardoso e Outros / Fazenda Floramill	
PROCESSO Nº: 772/2009/005/2019	CLASSE: 3
CÓDIGOS DAS ATIVIDADES: G-01-03-1, G-02-07-0 e F-06-01-7	MUNICÍPIO: Paracatu

LICENÇA: () LP () LP+LI () LI () LIC () LO () LI+LO () LP + LI + LO (X) LOC
() LOP () RENLO () AMPLIAÇÃO

(X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE: 11/02/2030

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES VALIDADE: ____/____/____

() INDEFERIDA

() ARQUIVAMENTO

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

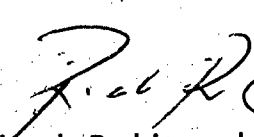
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA

() DEFERIDA () INDEFERIDA - VALIDADE: ____/____/____


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 1391331-4

Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Processo Administrativo COPAM nº 772/2009/005/2019

Empreendedor: Landulfo Faleiros Cardoso e Outros

Empreendimento: Fazenda Floramill

Município: Paracatu

Atividades: Culturas anuais, excluindo a olericultura (674,30 ha), criação de bovinos, em regime extensivo (250 ha) e Posto de abastecimento (11 m³).

Validade da Licença: 10 (dez) anos

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

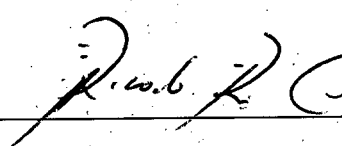
Considerando que o processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível;

Considerando o conteúdo do Parecer Único SUPRAM NOR, que sugere o DEFERIMENTO da licença ambiental pleiteada ao empreendimento em questão;

DECIDO pela **Concessão da Licença de Operação Corretiva** ao empreendimento **Fazenda Floramill**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, pelo prazo de validade de 10 (dez) anos.

Publique-se e dê ciência ao empreendedor na forma da lei.

Unai, 11 de fevereiro de 2020.


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 1391331-4

Ricardo Rodrigues de Carvalho

Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 – Nova Divinéia – Unai/MG – CEP 38.610-000

Fone/fax: (38) 3677-9800

